



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2023
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública municipal a Associação dos Ministros do Evangelho de Querência.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal sem fins lucrativos, “**Associação dos Ministros do Evangelho de Querência,**” com sede e foro no município de Querência, Estado de Mato Grosso.

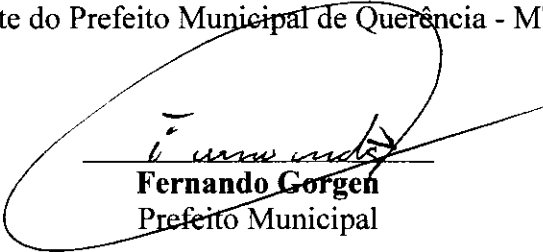
Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Querência e a prefeitura municipal de Querência até 30 de julho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividade.
- II – Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública.
- III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver.
- IV – Balancete contábil.
- V – Ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 04 de setembro de 2023.


Fernando Gorgeh
Prefeito Municipal